



**PORTARIA Nº 521, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme o Memorando Interno nº 185/2023 da Secretaria Municipal de Administração,


**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, à servidora abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 04 de setembro de 2023:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo - Provimento</b>	<b>Grau de Avaliação</b>
Marci Teresinha Schumann Mayer	Auxiliar de Serviços Gerais – PSS	20%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**